CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER N. 0473/17
AO VETO N. 0021/2016

RELATÓRIO

Trata-se de Veto n. 0021/2016, de autoria do Prefeito Roberto Claudio, que dispõe sobre "VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI DE Nº 048/2016 DE AUTORIA DA VERª RUTHMAR XAVIER QUE OBRIGA OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS), QUE CONTEM COM FROTA SUPERIOR A 10 (DEZ) VEÍCULOS,A DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, 1 (UM) VEÍCULO ADAPTADO PARA APRENDIZAGEM DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Cumpre-nos aqui frisar que, conforme preceitua o artigo 202 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão deliberar sobre a matéria ora em análise.

Nesse sentido, destacamos que o Chefe do Poder Executivo observou o artigo 53 da Lei Orgânica, fundamentando as razões que motivam o presente Veto.

Assim sendo, verifica-se que a referida matéria não possui óbice ao seu regular prosseguimento.

DO VOTO

Diante do exposto, **opinamos pela sua APROVAÇÃO.**

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 **DE** AGOSTO **DE 2017.**

Relator (ABSTENÇÃO) NÃO NÃO

Presidente

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

COORD. DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES
RECEBIDO
06 JUL. 2017
17:40
SERVIDOR